



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu, por intermédio da Secretaria de Educação, situada Av. Professor Cavalcante, nº 669 - Centro, em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa-MAIS PAIC, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas às Bolsas **Extensão Tecnológica** nível IV para fazer parte do **BANCO DE BOLSISTAS** do referido programa, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus anexos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de professores para participação no Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, visando à capacitação contínua do servidor quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

1.3 Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC, no valor de R\$ 420,00.

1.4 Calendário para o processo seletivo consta no anexo 1 deste edital.

1.5 Ficha de Inscrição consta no anexo 2 deste edital e deve ser entregue na CREDE 14 juntamente o Currículo atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e da proposta do plano de Trabalho (modelo consta no anexo 3).

1.6 A carga horária máxima de dedicação será de 40 (quarenta) horas semanais do bolsista, em caso de período inferior, serão estabelecidos valores de forma proporcional, conforme art. 7º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012.

1.7 Os valores e os níveis das bolsas do MAIS PAIC são definidos em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº 246 FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012, Art.8º. A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela SEDUC.

1.8 As bolsas do Programa MAIS PAIC serão concedidas e pagas, mensalmente, pela SEDUC, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

1.9 Os candidatos selecionados farão parte do BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa.

1.10 Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pela SEDUC, que será feita conforme as necessidades do Programa MAIS PAIC, não gerando nenhuma expectativa de direito.

2. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:

I - na avaliação dos currículos dos candidatos, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional;

II - na avaliação do Plano de Trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC;

III - na entrevista, além de outros aspectos, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

2.2 A seleção dos candidatos a bolsas do Programa serão realizadas por equipes de técnicos da CREDE 14, onde serão avaliados obrigatoriamente: Currículo, Plano de Trabalho proposto pelo candidato e Entrevista.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DO ENVELOPE

3.1 As inscrições para participar do processo de seleção de candidatos para concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica nível IV estarão abertas no período determinado no ANEXO I deste edital que contém o cronograma.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública deverão entregar a ficha de inscrição (modelo constante do Anexo I deste edital), indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e as ações previstas, apresentando o Curriculum e o Plano de Trabalho.

4. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

4.1 Será criada uma Comissão de Seleção a ser escolhida pelo Coordenador da CREDE 14 e divulgada no flanelógrafo antes do início das inscrições.

4.2 Os documentos entregues pelo candidato, no envelope, serão avaliados pela Comissão de Seleção designada, que realizará todos os trabalhos do processo de seleção, cujos resultados serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da respectiva Comissão.

5. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- ter formação na área de Educação;
- ter experiência na Educação Básica por, no mínimo, 02 anos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelos técnicos da CECOM/CREDE 14, conforme o critério definido subitem 2.1 (incisos I, II, III) deste edital.

7. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada através na página eletrônica da A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu em articulação com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Senador Pompeu, 22 de junho 2018.


Aécio Lucas de Oliveira
Coordenador da CREDE 14
Matricula N° 159247 1-3 DOE 22.04 13

CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14 – SENADOR POMPEU

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 1

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
22 de Junho a 26 de Junho de 2018	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na CREDE 14.
27 de junho de 2018	Realização das entrevistas na CREDE 14.
28 de junho de 2018	Resultado da seleção
29 de junho de 2018	Prazo para recurso Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu do resultado
30 de Junho de 2018	Divulgação do resultado final

**CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO – CREDE 14 – SENADOR POMPEU**

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Documentos de Identificação

Nº do CPF: _____ Nº do RG: _____

Informações Complementares

Área de atuação _____

Etapa da Educação Básica em que atua:

() Educação Infantil () Fundamental I () Fundamental II () Gestão

Experiências profissional:

**CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO – CREDE 14 – SENADOR POMPEU**

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 3

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada) (somente o nome do candidato)

1.2 Telefones para contato

1.3 Endereço eletrônico (e-mail)

2. Dados do Plano de Trabalho

2.1 Título (Supervisão / Formação / Apoio – dizer a ação principal do projeto)

2.2 Tipo de bolsa, Eixo e ações previstas (Modalidade – Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV)

Eixo – (especificar o eixo que atuará)

Ações previstas (descrever as principais atividades que serão executadas – façam sugestões)

2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho

3. Introdução

4. Objetivos

5. Justificativa

6. Metodologia

7. Resultados esperados

CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14 – SENADOR POMPEU

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO - 4

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Currículo do candidato, e do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no presente documento.	30
Entrevista com o Candidato	20
Total da pontuação máxima	50

ANEXO 4.1

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mérito científico, tecnológico e/ou Profissional.	
Cursos de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo e nível de bolsa apresentado pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 80 horas.	5 (cinco) pontos
Experiência de trabalho no exercício da função de coordenação e orientação pedagógica de professores, limitado a 02 (cinco) anos. Comprovado por meio de declaração.	10 (dez) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Currículum	15 (dez) pontos

ANEXO 4.2

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CANDIDATO

Crítérios de análise e julgamento de Trabalho	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s).	5 (cinco) pontos
Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAIS PAIC.	6 (seis) pontos
Clareza, consistência, objetividade, e condição de aplicabilidade.	4 (quatro) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho	15 (quinze) pontos

ANEXO 4.3

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de estratégias e metodologias acerca da orientação pedagógica e formação de professores; Gestão da sala de aula; Controle emocional para o exercício das funções de apoio pedagógico; Liderança, criatividade e comunicabilidade; Experiência profissional, a disponibilidade e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa MAIS PAIC.	20
Total da pontuação máxima	20

**CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO – CREDE 14 – SENADOR POMPEU - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC
ANEXO 5**

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

1. Relate sua experiência profissional?
2. Quais os seus objetivos de trabalho enquanto formador/gerente para o exercício da função?
3. Quais metodologias você pretende efetivar enquanto formador/gerente para atender seus objetivos?
4. Quais os resultados pretende alcançar com seu plano de trabalho?
5. Qual a sua concepção de educação para o eixo inscrito? (educação infantil, alfabetização e letramento, língua portuguesa, matemática e gestão educacional).

**CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO – CREDE 14 – SENADOR POMPEU- CE**

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 6

PONTUAÇÃO OBTIDA DO SELECIONADO

Nome: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Nº do CPF: _____ Nº do RG: _____

Etapa da Educação Básica em que atua:

() Educação Infantil () Fundamental I () Fundamental II

ETAPAS DA SELEÇÃO	NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO (A)
CURRÍCULO 10 PONTOS	
PLANO DE TRABALHO 10 PONTOS	
ENTREVISTA 10 PONTOS	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	


Aécio Lucas de Oliveira
Coordenador da CREDE 14
Matricula Nº 159247 1-3 DOE 22.04 15